



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 330, DE 14 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e os §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a constatação de inadimplência referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, como contrapartida do usufruto dos incentivos fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deveriam ter sido realizados pela empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., produtora de bens de informática na Zona Franca de Manaus, no ano-calendário 2008;

CONSIDERANDO esgotado o prazo estabelecido pelo art. 32 do Decreto nº 6.008, de 2006, sem que a empresa se pronunciasse sobre a regularização referente aos investimentos em atividades de P&D; resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 dias, com base no § 2º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, disciplinado pelo art. 6º da Portaria SUFRAMA nº 179, de 01 de abril de 2016, os incentivos fiscais concedidos às linhas dos produtos de informática, abaixo listados, da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., beneficiária do incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deixou de realizar investimentos em P&D conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 6.008, de 2006.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO CÓDIGO SUFRAMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO NCM	DOCUMENTO APRO- BATORIO
Unidade Digital de Pequeno Porte Montada em Um Mesmo Corpo ou Gabinete 0309	Unidade Processamento Digital Pequena Capacidade Base de Microprocessamento, Fob <= US\$ 12500 8471.50.10	Resolução CAS nº 216, de 02.08.2004
Impressora de Impacto com Largura de Impressão de até 6 cm 0310	Outras Impressoras de Impacto, Matriciais (por Pontos) 8471.60.12 Outras Matriciais (por Pontos) 8443.32.23	Resolução CAS nº 86, de 23.09.1999
Leitor de Código de Barras 0344	Leitores de Códigos de Barras 8471.90.12	Resolução CAS nº 202, de 13.11.2007
Terminal de Auto-Atendimento Bancário 0302	Terminais de Auto-Atendimento Bancário 8471.60.80	Portaria SUFRAMA nº 151, de 02.05.2007
Impressora de Transferência Térmica 0312	De Transferência Térmica de Cera Sólida ("Solid Ink" e "Dye Sublimation", por Exemplo) 8443.32.32	Portaria SUFRAMA nº 179, de 04.05.2006

	Outras Impressoras com Velocidade de Impressão < 30 páginas/metro 8443.32.39	
Monitor de Vídeo com Tela de Cristal Líquido (Uso em Informática) 0320	Outros Monitores Utilizados com Máquinas Automáticas de Processamento Pos. 84.71, Policromáticos 8528.51.20 Outros Monitores Policromáticos 8528.59.20 Outros Monitores Utilizados com Máquinas Automáticas de Processamento Pos. 84.71, Monocromáticos 8528.51.10	Resolução CAS nº 103, de 24.05.2005
Terminal de Auto-Atendimento para Acesso a Informações em Rede 1255	Outras Unidades de Entrada ou de Saída, podendo conter, no Mesmo Corpo, Unidades de Memória 8471.60.90	Resolução CAS nº 362, de 14.12.2005
Microcomputador Portátil 0307	Máquinas Digitais para Processamento de Dados, Bateria Eletrônica Portáteis P<3,5KG, T<560CM2 8471.30.12	Resolução CAS nº 140, de 19.06.2008

Art. 2º A suspensão vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, expire-se o prazo estabelecido, quando serão cancelados os benefícios por meio de Resolução do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, com ressarcimento previsto no art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, relativo aos tributos do período de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

PORTARIA Nº 332, DE 16 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 00191/2016/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, de 04/05/16, da Procuradoria Federal na SUFRAMA, e da Nota Técnica nº 014/2016-SPR/CGPRI/COPEA, de 27/05/2016, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, resolve:

Art. 1º - CASSAR, por perda de objeto, a Portaria nº 492, de 22 de novembro de 2012, aprovatória do projeto técnico-econômico simplificado de implantação da empresa ELEMENTOS DE AÇO PRODUÇÃO DE PERFIS LTDA., na Zona Franca de Manaus, para produção de estrutura de ferro aço para construção civil (estrutura metálica de painel para parede predial) e perfil para estrutura metálica; outros perfis laminados a frio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Divulgar o Resultado Final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos, de acordo com o previsto no art. 38 da Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 38 da Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013, e, considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da Avaliação de Desempenho Institucional relativo ao período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental-GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente-GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura-GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional é definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio-IDIM, aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtido a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso por pontuação de zero a cem pontos percentuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO CRUZ

ANEXO

Resultado Final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente
Período: De 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.

NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Meta Para O Período 01/06/2015-31/05/2016 (X)	Desempenho Alcançado Até 31/05/2016 (Y)	Percentual Cumprimen- to da Meta P = (Y/X) * 100	Percentual para Cálculo do IDIM	Fonte
Eficiência na autorização de acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados e na repartição de benefícios.	Percentual	90	103	114%	1,000	SBF
Instrumentos de gestão para a institucionalização da biodiversidade.	Unidade	08	08	100%	1,000	SBF
Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Verde.	Unidade	63.408	64.637	102%	1,000	SEDR
Instrumentos de Gestão Ambiental e territorial, elaborados para ambientes rurais e territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais	Unidade	151	195	129%	1,000	SEDR
Número acumulado de Estados Com Planos Estaduais de Resíduos Sólidos Concluídos.	Unidade	08	09	112%	1,000	SRHU
Porcentagem do Território Nacional coberto com Planos Estaduais de Recursos Hídricos.	Percentual	56,7	58	102%	1,000	SRHU
Número de Educadores e Gestores Ambientais formados.	Unidade	5.500	6.559	119%	1,000	SAIC
Adesões à A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) pelas instituições públicas	Unidade	25	50	200%	1,000	SAIC
Redução de emissões de gases de efeito estufa do setor florestal.	Percentual	18,6	20,7	111,29	1,000	SMCQ
Instrumentos que contribuam para as ações de mitigação e adaptação à mudança do clima e para a melhoria da qualidade ambiental.	Unidade	150	204	136%	1,000	SMCQ
Área anual de unidades de manejo florestal para concessão licitada	Hectare	500.000	425.850,63	85,17%	0,85	SFB
Unidades da Federação integradas ao SiCAR Federal- Sistema de Cadastro Ambiental Rural Federal	Hectare	27	26	96,29	0,96	SFB
Total em %						MMA